

Laranjeiras do Sul



GESTÃO 2001/2004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 315/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1.º, da Lei Municipal n.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, **RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 048 (Quarenta e oito) dias, a contar de 30.09.2003, ao Servidor o Sr **TEODORO UNIATE** RG 1.613.059-PR, Artífice de Obras II, Nível H-1, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul - PR, 31 de Outubro de 2003.

Claudir Justi
Prefeito Municipal